



ADM - 2013 / 2018

Prefeitura  
**CACHOEIRA DOURADA-GO**  
< Um Governo de trabalho >

LEI Nº 732/2016

14 de Junho de 2016

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
EM 14 / 06 / 16 NOS TERMOS  
DO ART. 13, INCISO III LEI ORGANICA DO  
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO

SECRETARIA GERAL

“Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal de celebrar convênio, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **UNIODONTO**, de descontos consignados, com objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos e inativos.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a celebrar convênio com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo possível prorrogação com a instituição **UNIODONTO**, de descontos consignados, com objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos e inativos.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (14/06/2016).

  
JOSELIR SOARES DA COSTA  
Prefeito Municipal

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.